PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959
Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/n, Centro, Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 · (28) 3557-1317
CNPJ: 27.165.604/0001-44

PROJETO DE LEI N°008/2016, 31 DE AGOSTO DE 2016.

NÃO APROVADO
Em 25 de novembro de 20 16
PRESIDENTE

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 20/1960, QUE LIMITA E DELIMITA A AREA URBANA E SUBURBANA.

HUMBERTO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Apiacá/ES, faz saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1º, I, "a" da Lei nº. 20 de 20/05/60, com o fim de aumentar o perímetro urbano da cidade de Apiacá, incluindo uma área de 7.952,67 m² (sete mil novecentos cinquenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados), situado na Rua José Cerqueira de Mello, esquina com Bairro José Henriques, nesta cidade, conforme planta anexa que passa a ser integrante da presente lei.

Art. 2° - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*, surtindo seus efeitos legais, revogadas todas as disposições em contrário.

Apiacá-ES. 31 de Agosto de 2016.

Humberto Alves de Souza
Prefeito Municipal

Encaminhado a Comissão de Justiça, Finanças, Obras e Educação
Em 25 de novembro de 20 16
PRESIDENTE